
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
LEI Nº 419, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Rua Maria Delfina, 22, Centro, CEP: 59.960-000, Pilões/RN

Lei nº 419, de 07 de janeiro de 2020.

Altera redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 156, de 30 de outubro de 1997, que dispõe sobre doação de terreno à SEEC/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 69, III e VI, da Lei Orgânica do Município,
Faço saber que a Câmara Municipal de Pilões/RN, em Sessão Ordinária, de 20 de dezembro de 2019, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 156, de 30 de outubro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O art. 1º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Confirma doação do terreno, que mede 6.000 m2 (seis mil metros quadrados), 60 m (sessenta metros) de frente por 100 m (cem metros) de fundos, anteriormente pertencente ao patrimônio do Município, onde está construída a Escola Estadual Francisco Antônio de Moura – Ensino Fundamental, ocupando uma área construída de 2.450 m2 (dois mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados), à Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Desporto e do Lazer – SEEC/RN.

Parágrafo único. A Escola Estadual Francisco Antônio de Moura fica localizada na Rua João Fernandes de Sousa, 36, Centro, em Pilões/RN, limitando-se a Leste com a Avenida Pedro Nonato Fernandes; a Oeste, com o terreno de José Raimundo de Queiroz; ao Sul, com a Rua João Fernandes de Sousa; e ao Norte, com muros de residências situadas na Rua Francisco Rodrigues Filho.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da edição da Lei Municipal nº 156, de 30 de outubro de 1997.

Pilões/RN, 07 de janeiro de 2020.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:67D16DF9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/01/2020. Edição 2183
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>